

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação Nº SN/1991 de 26 de Janeiro

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, publicado no Diário da República, 1.ª - B série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 14.º (Subsídios e adiantamentos), onde se lê:

“A atribuição de subsídios a fundo perdido ou reembolsáveis a quaisquer entidades, deve ler-se “A atribuição de subsídios reembolsáveis a quaisquer entidades,.”

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Janeiro de 1991. - O Secretário-Geral,
França Martins.